

PARECER CONCLUSIVO DO ORDENADOR DA DESPESA
(Art. 149 das instruções nº 01/2020 TCESP)
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2023

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itai
Endereço:	Praça da Bandeira ,1038 Itai – SP

Entidade Beneficiária:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena - APAE
Endereço:	Rua Wenceslau Braz, nº 300 – Cidade Industrial
Responsável pela Entidade:	Sayma Pimentel Zeraik Viduedo CPF:051.316.438-30
Finalidade Estatutária:	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Dispensa nº:	51/2023
Termo de Fomento nº:	105/2023
Processo Administrativo:	1150/2023
Objetivo:	Transferência de Recursos Financeiros destinados à prestação de Serviço de Assistência Integral por meio de acolhimento institucional na modalidade de residência inclusiva ou similar
Data de visita in loco do Gestor de Parcerias:	-
Data de visita in loco da Comissão de Avaliação e Monitoramento:	-
Origem:	Municipal
Valor total da parceria	R\$ 60.000,00
Data do Monitoramento	03/05/2024

Saldo remanescente	R\$ 0,00
Repastes concedidos:	R\$ 25.000,00
Despesas Realizadas no mês:	R\$ 11.343,76
Receita com Aplicações Financeiras:	R\$ 44,57
Saldo Reprogramado:	R\$ 13.700,81

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que na prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade APAE, verificou-se que:

I – A Prefeitura Municipal de Itai, no Exercício de 2023, transferiu o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) comprovados através do seguinte empenho:

PARCELA	EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
1ª	10663-1/2023	19/09/2023	Municipal	R\$ 5.000,00
2ª	10663-2/2023	25/09/2023	Municipal	R\$ 5.000,00
3ª	10663-3/2023	24/10/2023	Municipal	R\$ 5.000,00
4ª	10663-4/2023	27/11/2023	Municipal	R\$ 5.000,00
5ª	10663-5/2023	18/12/2023	Municipal	R\$ 5.000,00

TOTAL: R\$ 25.000,00

II- A Entidade teve seu regular funcionamento em imóvel próprio situado no endereço supracitado, comprovado através de **Atestado de Funcionamento**;

III- A Entidade protocolou a prestação no dia 22/03/2024;

IV- Foram parcialmente cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

V- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários. Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados.

VI- A regularidade dos gastos contabilizados e sua perfeita contabilização atestadas pela entidade concessora;

VII- A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas foi constatada;

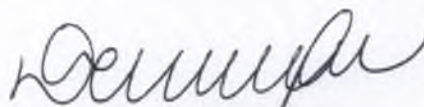
VIII- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;

IX- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

CONCLUSÃO:

Após análise dos documentos apresentados pela OSC "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena - APAE", elaboração de parecer técnico pela gestora da parceria e homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, emito parecer conclusivo a mencionada prestação de contas.

Itaí, 03 / 05 / 2024.




Dayane Correa de Moraes
Secretária Municipal do Bem Estar Social



AUTORIZAÇÃO

Autorizo a reprogramação do saldo apresentado ao final do exercício de 2023, no valor de R\$ 13.700,81 (treze mil, setecentos reais e oitenta e um centavos), da Prestação de Contas Final referente ao Termo de Fomento nº 105/2023 – **Recurso Municipal**, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena – APAE Lorena, a ser utilizado dentro da natureza de despesa prevista no respectivo Plano de Trabalho apresentado, dentro da vigência do Termo.

Itaí, 03 de maio de 2024.


Dayane Correa de Moraes
Secretária do Bem Estar Social

Dayane Corrêa de Moraes
RG: 43.256.332-5
Secretária do Bem Estar Social